



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 1/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco.

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Não se encontrava presente o Senhor Vereador Joaquim Quaresma Domingos, por motivos profissionais, falta que foi considerada justificada.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

- 1. Arrendamento de um Posto de Artesanato no Local da Fonte Santa – Abertura de Propostas.**
- 2. Concessão de Exploração de um Posto de Venda na Casa-Abrigo junto à Nave de Santo António – Abertura de Propostas.**
- 3. Concessão de Exploração de um Posto de Venda na Casa do Estacionamento da Relva da Reboleira - Edital.**
- 4. Concessão de subsídio ao Externato de Nossa Senhora de Fátima, para a realização do Baile de Finalistas.**
- 5. Fundos de Maneio.**
- 6. Proposta de Protocolo de Colaboração com os Condóminos dos Bairros Sociais do Rio e 25 de Abril.**
- 7. Instalações sanitárias na Praça Luís de Camões.**
- 8. Assuntos tratados por delegação.**
- 9. Outros assuntos.**

Arrendamento de um Posto de Artesanato no Local da Fonte Santa – Abertura de Propostas.

Na sequência da deliberação camarária de 22 do mês de Dezembro do ano findo, e após a divulgação do Edital, foram presentes as seguintes propostas, Maria dos Santos Paiva Costa Monteiro, Josefa de Jesus Aleixo dos Santos Ernesto e António Pereira Alves de Melo.

Tendo levantado algumas dúvidas sobre uma das propostas, foi deliberado, solicitar parecer Jurídico ao respectivo Gabinete da Câmara Municipal.

Concessão de Exploração de um Posto de Venda na Casa-Abrigo junto à Nave de Santo António – Abertura de Propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Na sequência da deliberação camarária de 22 do mês de Dezembro do ano findo, e após a divulgação do Edital, foi presente a proposta da Senhora Maria Natália Santos Pereira, com o valor de 310,10 €/mês, acrescido do IVA à taxa legalmente em vigor.

A Câmara Municipal, após análise da proposta, deliberou, por unanimidade, entregar a concessão de exploração pelo prazo de dois anos, do Posto de Venda da Casa-Abrigo, à proponente Maria Natália Santos Pereira, pela quantia mensal de € 310,10 (trezentos e dez euros e dez cêntimos) acrescido do IVA à taxa legalmente em vigor.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de Exploração de um Posto de Venda na Casa do Estacionamento da Relva da Reboleira - Edital.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, tornar público que aceita propostas, em carta fechada e lacrada, até às 17 horas do dia 25 de Janeiro de 2005, para a concessão da exploração, até ao final do ano 2006, de um Posto de Venda de artigos regionais, a funcionar só e exclusivamente na Casa do Estacionamento da Relva da Reboleira, cuja base de licitação é de € 500,00/mês acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a venda no referido local de quaisquer produtos fora dos licenciados para a venda ambulante cominarão para o concessionário a rescisão da concessão.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Concessão de subsídio ao Externato de Nossa Senhora de Fátima, para a realização do Baile de Finalistas.

Foi presente a carta datada de 6 do corrente mês, do Externato de Nossa Senhora de Fátima, em que solicita a concessão de um subsídio para a cobertura das despesas inerentes à realização do baile de Finalistas/2005.

A Câmara Municipal, após análise, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 500,00 € (quinhentos euros), para custear parte das despesas com a realização do evento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Fundo de Maneio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio, que a seguir se transcreve:

Responsável	Código	Código	Designação	Montante
	Grandes Opções do Plano	Class. Orçamental		(Euros)
	430 2004/6 41/04	02 02 13	Deslocações e estadas	50,00 €
	430 2004/6 29/04	02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	50,00 €
	430 2004/6 18/04	02 01 02 02	Combustíveis - Gasóleo	300,00 €
	430 2004/6 23/04	02 01 08	Material de escritório	100,00 €
O Tesoureiro	430 2004/6 30/04	02 01 21	Outros bens	200,00 €
José L. Marcos	430 2004/6 33/04	02 02 03	Conservação de bens	50,00 €
	430 2004/6 37/04	02 02 09	Comunicações	300,00 €
	430 2004/6 38/04	02 02 10	Transportes	100,00 €
	430 2004/6 39/04	02 02 11	Representação dos serviços	50,00 €
	430 2004/6 47/04	02 02 25	Outros serviços	300,00 €
			TOTAL	1.500,00 €

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Proposta de Protocolo de Colaboração com os Condóminos dos Bairros Sociais do Rio e 25 de Abril.

Pelo Senhor Vice-Presidente, José Manuel Saraiva Cardoso, foi presente o Protocolo de Colaboração, que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO DE BAIROS SOCIAIS DEGRADADOS

Ao abrigo do disposto no artigo 13º, nº 1, alínea i) da Lei 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em diversos domínios, entre eles no domínio da habitação. Aos órgãos municipais compete, nos termos do artigo 24º do citado diploma, promover programas de renovação urbana, garantir a conservação/manutenção do parque habitacional privado, designadamente através de incentivos.

Por outro lado, nos termos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, nomeadamente da alínea m) do nº 2 e da alínea b) do nº 4 do artigo 64º, compete à Câmara Municipal, assegurar a manutenção do património urbanístico do município e, no âmbito de actividades de interesse municipal, apoiar ou participar actividades de natureza social.

Uma das áreas que têm vindo a merecer grande envolvimento da Câmara Municipal tem sido a da habitação social, quer pela promoção de novos equipamentos, quer no apoio que tem sido dado à recuperação de imóveis degradados e pintura de fachadas.

Em complemento destas acções e constatado o estado de degradação de dois conjuntos de blocos de habitação colectiva social – o Bairro do Rio e o Bairro 25 de Abril – a Câmara Municipal dispõe-se a colaborar na requalificação destas duas estruturas habitacionais (ocupadas na sua esmagadora maioria pelos chamados “trabalhadores pobres” da indústria têxtil, reformados e pensionistas), viabilizando em simultâneo, a intervenção no próprio património do Município, também ele proprietário de algumas fracções, num dos referidos Bairros.

Assim, em face do enunciado, estipulam-se as seguintes cláusulas:

1ª A Câmara Municipal de Manteigas reconhece o direito dos seus munícipes a usufruírem de uma habitação condigna;

2ª A Câmara Municipal constata que os blocos habitacionais do Bairro do Rio e do Bairro 25 de Abril se encontram, na sua maioria, pelo menos exteriormente, em mau estado de conservação no que respeita às coberturas, às fachadas e às partes comuns, com graves efeitos de insalubridade no interior das habitações;

3ª Na generalidade, verifica-se que os proprietários e inquilinos dos dois bairros têm rendimentos *per capita* baixos, pelos motivos sociais constantes do preâmbulo deste protocolo;

4ª Os proprietários e inquilinos dos blocos habitacionais referidos, nos casos em que não o tenham ainda feito, deverão organizar-se de modo a constituir o condomínio de acordo com a legislação em vigor;

5ª Os apoios da Câmara traduzir-se-ão nos seguintes domínios:

a) Apoio jurídico à constituição dos condomínios;

b) Verificação e levantamento das necessidades de intervenção em espaços comuns, com vista à determinação das obras a efectuar;

c) Participação em 50% do menor dos seguintes valores:

- medição e orçamento dos trabalhos a efectuar;

- factura dos trabalhos realizados.

6ª Para efeitos de participação, os administradores dos condomínios comprometem-se a solicitar pelo menos três orçamentos das obras a realizar que submeterão a apreciação do Presidente da Câmara;

7ª A Câmara compromete-se a liquidar o valor previsto na alínea c) da cláusula 5ª logo que apurados os respectivos valores;

8ª As presentes cláusulas não têm efeitos futuros e caducam com a conclusão da intervenção que vier a ser efectuada por cada um dos condomínios;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

9ª A necessidade de intervenção, a descrição e a medição das obras a realizar e a medição dos trabalhos efectuados, serão da responsabilidade dos técnicos da Câmara Municipal que apresentarão informação e proposta ao Presidente da Câmara para despacho;

10ª O presente protocolo não afasta a possibilidade de os inquilinos e proprietários residentes nos Bairros referidos apresentarem candidaturas ao Programa de Recuperação de Imóveis Degradados, para a melhoria das condições de habitabilidade das suas fracções.

Após análise a Câmara Municipal deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Instalações sanitárias na Praça Luís de Camões.

Foi presente a carta do Munícipe João Gabriel Albino Carvalhinho, no seguimento da notificação que a Câmara Municipal procedeu e de acordo com a deliberação camarária de 22 de Dezembro findo, em que apresenta uma proposta de deslocalização dos sanitários públicos, dentro da zona, sugerindo que o espaço inicial possa ser ocupado com serviços da Câmara.

Sobre este assunto foram apresentadas duas propostas, que foram denominadas proposta A e B, respectivamente subscritas pelo Senhor Presidente e Vereadores José Quaresma Pinheiro e José Manuel Saraiva Cardoso e outra proposta pelos Senhores Vereadores Joaquim Quaresma Domingos e José Manuel Barbosa Direito, que a seguir se transcrevem:

PROPOSTA A

“Assunto: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA PRAÇA LUÍS DE CAMÕES

No seguimento da deliberação sobre o assunto em epígrafe na última sessão de Câmara, vem o Munícipe Sr. João Carvalhinho apresentar propostas alternativas para localização dos sanitários e bem assim a apresentar equipamentos amovíveis.

Mantém o referido Signatário a obrigação de manter o espaço construído como pertença do domínio privado do Município.

A licença de construção é válida até Março de 2005.

O licenciamento da obra teve como condicionante a construção no local inicial de sanitários públicos em substituição dos existentes.

As soluções apresentadas têm implicações em termos de localização e forma como poderiam vir a ser implementadas.

A Praça Luís de Camões vai entrar em obras o que significa que o espaço não será utilizável no imediato.

Será de bom senso, dado que temos tempo para o efeito, fazer-se uma deslocação ao local, na posse do projecto de localização e construção, antes de uma decisão definitiva que poderá passar ainda por encastrar no espaço inicial um equipamento amovível.

Assim, propõe-se que em próxima sessão, na posse dos elementos, o Executivo se desloque ao local para decidir em definitivo”.

PROPOSTA B

“Assunto: INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA PRAÇA LUÍS DE CAMÕES

Aquando da aprovação do projecto de construção da sua habitação própria sita na Praça Luís de Camões, o Munícipe João Miguel Albino Carvalhinho, comprometeu-se, perante a Câmara, a manter devidamente equipadas as instalações sanitárias públicas, há muitos anos existentes no local.

Dado que o Munícipe, João Miguel Albino Carvalhinho, não comunicou à Câmara Municipal, até ao dia 7 de Janeiro a data de abertura dos sanitários públicos, conforme deliberado pela Câmara Municipal na sua sessão de 2004.12.22, propõe-se que o referido Munícipe seja notificado para que entregue as chaves dos sanitários públicos da Praça Luís de Camões até ao dia 20 de Janeiro de 2005, convenientemente equipados”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Procedeu-se à votação das propostas e verificaram-se os seguintes resultados: Proposta “A” 3 votos a favor e 1 voto contra; Proposta “B” 1 voto a favor e 3 votos contra. Foi aprovada a proposta “A”.

Os Senhores Presidente e Vereadores José Quaresma Pinheiro, José Manuel Saraiva Cardoso, apresentaram a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

“Votamos contra a proposta “B” subscrita pelos Senhores Vereadores Joaquim Quaresma Domingos e José Manuel Barbosa Direito, em virtude de não estar minimamente comprometida a deliberação da Câmara Municipal de Maio de 2003, em que se assegura o funcionamento dos sanitários públicos após as obras de remodelação.

No entanto, a contraproposta do munícipe Sr. João Miguel Albino Carvalhinho deve ser convenientemente apreciada, o que se pretende fazer através de visita ao local no dia da próxima sessão de Câmara, em 26 de Janeiro de 2005, data em que se produzirá uma deliberação definitiva sobre esta matéria”.

Assuntos tratados por delegação.

Actos Praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do Art.º 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação n.º 1/2004 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Outros assuntos.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, questionou o Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, se a obra do Município João Clara de Assunção, continuava embargada, tendo o Senhor Vereador confirmado.

Relativamente ao Relatório da IGAT, afirmou que já havia sido enviado a Assembleia Municipal e posto à disposição da mesma e perguntou se ainda não foi enviado o definitivo, tendo o Senhor Presidente informado que não.

O Senhor Presidente informou os Senhor Vereadores de uma carta que foi remetida pela SOTAVE e pela Firma Lanifícios IMPERIO, solicitando esclarecimento sobre um artigo publicado num suplemento do jornal “Primeiro de Janeiro”, em que fora colocada uma foto do Senhor Presidente e o artigo supostamente subscrito pela Câmara Municipal, referente a um texto “Naturalmente...tradicional, tendo o Senhor Presidente esclarecido a SOTAVE e a Firma Lanifícios IMPÉRIO, que a Câmara Municipal, não participou com textos, imagem ou publicidade nesse suplemento e ao mesmo tempo solicitou ao Director de Publicações Especiais do referido jornal que, fosse reconhecido formalmente o lapso sobre o facto ocorrido, fazendo-o constar numa próxima publicação.

Votos de pesar.

Tendo ocorrido os falecimentos dos Senhores Homero Lopes Ambrósio e José Gomes Direito, que ocuparam cargos públicos, respectivamente, de Presidente da Câmara e Vereador, a Câmara Municipal, manifestou um voto de pesar e reconhecimento tendo nessas datas colocado a Bandeira do Município a meia-haste e endereçado às Famílias as respectivas condolências.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de trezentos e vinte e dois mil sessenta e oito euros e dois cêntimos (322.068,02 €).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim a redigi.

Chefe de Secção dos Serviços Gerais que
